



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos vagos e que vierem a vagar pertencentes ao seu quadro de funcionários, sob o regime Estatutário, que será regido pelo Presente Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº 18/94, a ser executado pelo **INSTITUTO ZAMBINI**.

CAPÍTULO I
DOS CARGOS OFERTADOS

Código do Cargo	Cargo	Vagas	Reservada de vaga a pessoa portadora de deficiência	Carga Horária Semanal	Salário (*)	Requisitos	Taxa de inscrição
001	Médico Cardiologista (adulto)	01 + CR	00	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00 por hora	Superior em Medicina e registro no CRM.	R\$ 108,00
002	Médico Clínico Geral	04 + CR	00	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00 por hora	Superior em Medicina e registro no CRM.	R\$ 108,00
003	Médico Endocrinologista	01 + CR	00	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00 por hora	Superior em Medicina e registro no CRM.	R\$ 108,00
004	Médico Generalista	05 + CR	01	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00 por hora	Superior em Medicina e registro no CRM.	R\$ 108,00
005	Médico Ginecologista	05 + CR	01	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00 por hora	Superior em Medicina e registro no CRM.	R\$ 108,00
006	Médico Homeopata	02 + CR	00	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00 por hora	Superior em Medicina e registro no CRM.	R\$ 108,00
007	Médico Neurologista (adulto)	01 + CR	00	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00 por hora	Superior em Medicina e registro no CRM.	R\$ 108,00
008	Médico Neurologista (infantil)	01 + CR	00	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00 por hora	Superior em Medicina e registro no CRM.	R\$ 108,00
009	Médico Ortopedista	02 + CR	00	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00 por hora	Superior em Medicina e registro no CRM.	R\$ 108,00
010	Médico Pediatra	05 + CR	01	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00 por hora	Superior em Medicina e registro no CRM.	R\$ 108,00
011	Médico Ultrassonografista	02 + CR	00	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00 por hora	Superior em Medicina e registro no CRM.	R\$ 108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

012	Psicólogo	05 + CR	01	30 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 108,00
-----	-----------	---------------	----	----------	-----------------	--	------------

* Para os cargos de médico existe a gratificação por produtividade de até 40% do salário referido, conforme lei Nº 296/2013, e Adicional de Diagnose e Terapêutica conforme Lei Complementar nº 334/2016.

**Os servidores da PMTS recebem benefício de vale alimentação, em forma de cartão, nos termos da Lei Municipal nº 1.838/2009.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos, atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, gerando cadastro reserva, a critério da Prefeitura contratante.
2. A descrição sumária dos cargos encontra-se no Anexo II.

CAPÍTULO III
DO LOCAL DE TRABALHO

3. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP**.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **13 de novembro a 26 de dezembro de 2017**, exclusivamente pela *Internet*, por meio do endereço eletrônico www.zambini.org.br.

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as instruções abaixo:

- a) acessar o site www.zambini.org.br;
- b) localizar o "link" correlato à **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.2. O pagamento do respectivo boleto será realizado por meio de *Internet Banking*, em qualquer agência bancária (em dinheiro) ou caixa eletrônico (com cartão de débito), exclusivamente, até a data de seu vencimento.

4.3. Proíbe-se a quitação do referido boleto em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou mediante depósito em caixa eletrônico.

4.3.1. O candidato que realizar erroneamente a quitação, nos locais acima indicados (lotéricas, correios, supermercados etc), se responsabilizará por eventual ausência de repasse de numerário e consequente impossibilidade de inscrição.

4.4. O candidato que optar pelo pagamento do boleto por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data escolhida para sua realização, pois sua inscrição apenas ocorrerá após a efetivação do respectivo crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data e horário finais previstos neste Edital, sendo desconsideradas as operações ocorridas após o exaurimento do prazo, independentemente do motivo alegado.

4.6. Comprovantes oriundos de agendamento eletrônico serão desconsiderados para fins de validação da taxa de inscrição, conforme item 4.4 acima.

4.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições ora estabelecidas, sendo-lhe defeso alegar desconhecimento.

4.8. As inscrições somente serão confirmadas após a efetivação do crédito da respectiva taxa concursal, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

4.9. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

4.10. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submetimento às normas expressas neste Edital.

4.11. Emitir-se-á apenas uma opção de cargo por candidato, mesmo em se efetuando mais de uma inscrição, situação na qual se considerará apenas a última inscrição realizada como válida.

4.12. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo inicialmente escolhido. Em hipótese alguma haverá a devolução da taxa recolhida.

4.14. São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) possuir capacidade civil plena;
- d) não ter sido condenado por indisciplina administrativa grave ou demitido a bem do serviço público de órgão público federal, estadual ou municipal;
- e) ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) não possuir antecedentes criminais;
- g) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); e
- h) conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

4.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, *e-mail*, *fac-símile*, condicional e/ou extemporânea.

4.16. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados, a mesma será cancelada.

4.17. A convocação dos candidatos, indicando local data e horário para a realização da Prova Objetiva, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

veiculada pela Imprensa Oficial do Município e disponibilizada no site www.zambini.org.br.

4.18. O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (e-mails) aos candidatos, com informações acerca das convocações à aplicação das provas, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar, nos veículos acima declinados, a data, o horário e o local de sua prova.

SEÇÃO I – DA ISENÇÃO DE TAXA

4.19. Conceder-se-á isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e,
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

4.20. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição, neste certame, deverá fazê-lo por meio de requerimento específico, clicando na opção “ISENÇÃO DE TAXA”, no endereço eletrônico www.zambini.org.br, no período de **16 e 17 de novembro de 2017**, procedendo a impressão, instrução e postagem deste.

4.21. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, firmando declaração no sentido de preencher os requisitos estabelecidos nos subitens “a” e “b” do item 4.19, deste Capítulo.

4.22. O candidato deverá encaminhar seu pleito de isenção exclusivamente por SEDEX ou “carta registrada”, ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo - SP, do início das inscrições até **21 de novembro de 2017**, indicando no envelope “Ref: Isenção de Taxa – PMTS 07/2017– ‘Nome do Cargo (função)’”, assim instruído:

- a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o item 4.20 deste Capítulo;
- b) a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, contendo expresso o número do NIS ativo;
- c) declaração de hipossuficiência devidamente preenchida e assinada; e
- d) cópia simples do RG e CPF.

4.23. O Instituto Zambini apurará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico de modo a obter decisão terminativa sobre a concessão ou recusa do benefício.

4.24. Serão desconsiderados os pedidos de isenção e respectivos documentos de instrução encaminhados extemporaneamente ou de modo diverso ao disposto no item 4.22 supra.

4.25. Considerar-se-ão apenas os pleitos de isenção de taxa veiculados em envelopes que estampem a data de postagem dos CORREIOS, sendo indeferidos aqueles receptados de modo diverso.

4.26. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.27. A relação dos requerimentos de isenção será divulgada a partir do dia **09 de dezembro de 2017**, no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

eletrônico www.zambini.org.br.

4.28. O indeferimento do requerimento de isenção de taxa não impede a inscrição normal do candidato, mediante a quitação da taxa de inscrição.

4.29. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) não observar os prazos estabelecidos acima; ou
- e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou não preencha concomitantemente ambos os requisitos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 4.19 acima.

4.30. Caberá recurso da decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma que integra este Edital (Anexo III), responsabilizando-se o candidato recorrente pelo acompanhamento dos atos e prazos daí oriundos junto ao site www.zambini.org.br ou junto a Imprensa Oficial do Município.

4.31. A Prefeitura **Municipal de Taboão da Serra** e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências para apuração da situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não, a isenção de taxa de inscrição requerida.

SEÇÃO II - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.32. Aos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que são portadores.

4.33. Serão consideradas deficiências somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/04.

4.34. Em obediência ao disposto art. 37 da CF, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298 de 20/12/99 (que regulamenta a Lei 7.853/89) e artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.35. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, **até o término das inscrições**, encaminhar por Sedex ou “carta registrada” para o Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304- 010, São Paulo - SP, indicando no envelope “Ref: Laudo – PM Taboão da Serra - Concurso 07/2017” a seguinte documentação:

- a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência que é portador, contendo a indicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

do CARGO PÚBLICO a que está concorrendo;

b) original ou cópia autenticada do laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar os meios de adaptação para realização de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não supere os três meses anteriores à data de publicação deste Edital; e

c) cópia simples do RG e CPF do candidato.

4.36. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser indeferida a inscrição daquele que não proceder conforme item anterior ou, por ocasião da prova, esteja impossibilitado de realizá-la pelo não atendimento à sua deficiência. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.37. O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será disponibilizada cópia ao candidato ou a terceiro interessado.

4.38. Aceitar-se-ão apenas os laudos postados junto aos CORREIOS, conforme as disposições do item 4.35 acima, cuja remessa ocorra, estritamente, dentro do período das inscrições.

4.39. A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra bem como o Instituto Zambini, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela *internet*.

4.40. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar prova com letras ampliadas, a receberá com tamanho de letra correspondente à fonte 24, sendo incumbido da respectiva leitura. Apenas o preenchimento do “cartão resposta” poderá ser feito por Fiscal-Ledor, designado especificamente pela Comissão Examinadora deste Concurso.

4.41. A declaração de deficiência, para efeitos de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará, inclusive, a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

4.42. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4.43. O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida.

4.44. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito, justificando pormenorizadamente sua requisição.

4.45. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.46. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira (geral), a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda (especial), somente a pontuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

destes últimos.

4.47. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

4.48. Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados nas duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e o Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até se esgotar o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

SEÇÃO III - DAS CANDIDATAS LACTANTES

4.49. Assegurar-se-á às lactantes o direito de participação no concurso, consoante os critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/00.

4.50. A candidata lactante deverá indicar sua condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

4.51. Durante a realização das provas, as candidatas lactantes poderão se retirar, temporariamente, das salas/locais onde estarão alocadas, para atendimento aos seus bebês, em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

4.52. Poderá haver compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.53. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

4.54. O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), cuja permanência no prédio será temporária, autorizada pela Coordenação do Concurso e restrita ao local pré-determinado, conforme item 4.53 acima.

4.55. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá a compatibilidade de sua conduta, aos termos e condições deste Edital.

CAPÍTULO V
DA PROVA OBJETIVA

SEÇÃO I – DA ESTRUTURA DAS PROVAS

5. As provas Objetivas para os Cargos de **Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Endocrinologista, Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Homeopata, Médicos Neurologistas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

(adulto e infantil), Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Ultrassonografista e Psicólogo, serão compostas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Conhecimentos Gerais na Área Médica / SUS	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2	20,00

5.1. As Provas Objetivas para os cargos ofertados serão realizadas em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.2. **A Prova Objetiva terá 20 (vinte) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Conhecimentos Gerais na Área Médica / SUS (Peso 1) e 10 (dez) testes de conhecimentos específicos (Peso 2).

SEÇÃO II - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.3. As provas objetivas serão aplicadas no Município de Taboão da Serra, em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente.

5.4. O candidato deve acompanhar a convocação no Diário Oficial do Município e através do site: www.zambini.org.br.

5.5. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Taboão da Serra ou na indisponibilidade destes, o Instituto Zambini os alocará nas cidades próximas, sem quaisquer responsabilidades no tocante ao transporte e alojamento dos respectivos concursandos.

5.6. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe que, na forma da Lei, é válida como documento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outras formas de identificação diversa da ora estabelecida.

5.7. Não haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos, tampouco Segunda Chamada ou repetição de provas, independentemente do motivo alegado, implicando, a ausência ou retardamento do candidato, na exclusão do Concurso Público.

5.8. O candidato poderá ser submetido a exame biométrico (Coleta Digital).

5.9. Para a Prova Objetiva o candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.10. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer nas provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no **item 5.6.** deste Capítulo e os demais solicitados neste Edital; não realizar o exame biométrico (caso solicitado); se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração da Prova Objetiva; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas ou utilizando calculadoras, livros, notas ou qualquer tipo de impresso não permitido; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

5.12. Decorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da aplicação da prova, o candidato poderá sair do local com seu respectivo caderno de prova, para posterior conferência com o gabarito oficial.

CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6. A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso de cada questão.

6.1. Serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% do total de pontos a serem computados neste teste, exemplificando: o candidato deverá auferir o mínimo de 15 (quinze) pontos.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

7.1. Após a somatória simples dos pontos será obtida a nota final do candidato.

7.2. Na hipótese de igualdade de pontos, ao cargo de **Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Endocrinologista, Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Homeopata, Médicos Neurologistas (adulto e infantil), Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Ultrassonografista e Psicólogo**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos de Gerais;
- d) persistindo o empate terá preferência o candidato de mais idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

8. Os recursos provenientes deste certame serão interpostos através do “link” Recursos, correlato ao Concurso Público Nº 07/2017, da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP, disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.1. O recurso deverá ser fundamentado, constando: o nome, o número de inscrição e endereço para correspondência do candidato, bem como, no caso de insurgência contra o gabarito oficial, a indicação da bibliografia utilizada para a contestação e oposição da solução reivindicada.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois a inconsistência ou intempestividade acarretará o indeferimento prévio do recurso.

8.3. Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente.

8.4. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo-lhes necessário, para o acesso da resposta recursal, a conferência das publicações no *site* do INSTITUTO ZAMBINI.

8.5. Não será aceito recurso via postal, *fax*, via correio eletrônico, via *site* ou, ainda, fora da forma e do prazo estipulados neste Edital.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.7. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.8. O candidato deverá utilizar um formulário “*online*” para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento recursal.

CAPÍTULO IX
DA NOMEAÇÃO

9. A Contratação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas.

9.1. O candidato considerado apto na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde (realizada por médicos), tomará posse do cargo, sem prejuízo do disposto nos itens subsequentes.

9.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de entregar a documentação necessária a ser solicitada pela Prefeitura Municipal e não entrar em exercício após a publicação oficial do ato de provimento, nos termos determinados na Lei Municipal nº 18/94, artigos 18 e 19, perderá o direito à vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

9.3. Por ocasião da nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) CPF/MF;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento etc);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- f) Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;
- g) Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado;
- h) Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa;
- i) PIS/PASEP;
- j) Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo;
- k) Carteira de Reservista;
- l) 01 (uma) foto 3x4 original;
- m) Declaração de bens;
- n) Laudo de deficiência, se for o caso;
- o) Carteira de Vacinação, para os cargos que se fizerem necessário;
- p) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatura do Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino) ou Histórico escolar (cópia autenticada);
- q) Registro no Conselho Regional competente;
- r) Outras certidões e documentos que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, julgar necessários.

9.4. Identificada a qualquer tempo a irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato será eliminado do concurso.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação tácita das instruções e condições afetas ao presente Concurso Público, dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.zambini.org.br.

10.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação/contratação.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, exceto a homologação publicada pelo Diário Oficial do Município e no site www.zambini.org.br.

10.4. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado, junto ao site do Instituto Zambini até a homologação do certame e, após, junto à Prefeitura, responsabilizando-se pela checagem constante de eventuais comunicações remetidas ao antigo endereço (declinado por ocasião da inscrição).

10.5. O Cadastro de Reserva é limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas e a reserva de vagas para deficientes ocorrerá de acordo com normas deste Edital e legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

- 10.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação/contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, inclusive medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 10.7. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 10.8. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.
- 10.9. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura.
- 10.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Taboão da Serra**.

Taboão da Serra, 10 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Endocrinologista, Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Homeopata, Médicos Neurologistas (adulto e infantil), Médico Ortopedista, Médico Pediatra e Médico Ultrassonografista:

Conhecimentos Gerais na Área Médica / SUS	Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias.
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo cranioencefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidro-eletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo cranioencefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho gênito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST, AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares.

Médico Cardiologista (adulto)

Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do Coração e da Circulação. Eletrocardiografia. Teste de Esforço. Ecocardiografia. Radiologia do Coração e Vasos da Base. Cardiologia Nuclear. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Cateterismo Cardíaco. Angiografia Coronária. Ultra-som Intravascular. Exames Laboratoriais. Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração-Relaxamento Cardíacos. Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca de Alto Débito. Edema Pulmonar. Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Circulação Assistida. Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias. Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas. Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas. Parada Cardíaca e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

	<p>Morte Súbita. Hipertensão e Síncope. Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica. Terapêutica da Hipertensão Sistêmica. Biologia Vascular da Aterosclerose. Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias. Estudos da Redução dos Lípides. Fluxo Sangüíneo Coronário e Isquemia Miocárdica. Infarto Agudo do Miocárdio. Angina Instável. Doença Crônica das Artérias Coronárias. Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias. Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas. Intervenções Vasculares Extracardíacas. Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas. Cardiopatias Adquiridas. Doença Cardíaca Valvar. Endocardite Infeciosa. Cardiomiopatias e Miocardites. Tumores Primários do Coração. Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia. Trombose. Fibrinólise e Doença Cardiovascular. Diabetes Mellitus. Febre Reumática. Doenças Reumáticas. Distúrbios Renais.</p>
Médico Clínico Geral	<p>Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças da valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambientais e ocupacionais. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e do duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

	<p>Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncope. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.</p>
Médico Endocrinologista	<p>Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes hiperandrogênicas. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.</p>
Médico Generalista	<p>Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tuseritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do cotágono; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas. Programa Saúde da Família BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Números 12 (Obesidade), (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa) disponíveis no site http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php.

Médico Ginecologista

Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Hemorragias pós-parto; Síndromes hemorrágicas na gravidez; Amniorrexe prematura; Restrição de crescimento fetal; Gestação múltipla; Parto prematuro; Gestação de alto risco; Síndromes Hipertensivas na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; Avaliação de vitalidade fetal; Doenças infecciosas na gravidez; Sofrimento fetal; Gravidez na adolescência; Infecção urinária na gravidez; Patologia do sistema amniótico; Hiperêmese gravídica; Aspectos médicos-legais e éticos da obstetrícia; Puerpério; Infecções congênitas. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Patologia do parto. Patologia do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Rotura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

	Prenhez ectópica.
Médico Homeopata	<p>FILOSOFIA HOMEOPÁTICA: Histórico. Similitude. Doses Mínimas. Medicamento Único. Doente. Doença. Doença Aguda. Doença Crônica. Cura. Correntes Terapêuticas.</p> <p>SEMILOGIA HOMEOPÁTICA: Fundamentação. Anamnese Homeopática. Avaliação Clínica: Exames Físicos e Complementares. Repertório. CLÍNICA E TERAPÊUTICA HOMEOPÁTICA: Compreensão do caso. Diagnóstico. Prescrição Homeopática. Primeira Prescrição. Prognóstico Clínico Dinâmico e Segunda Prescrição. FARMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA: Medicamentos Homeopáticos. Métodos e Escala de Preparação. Veículos Homeopáticos. Formas Farmacêuticas. Receituário Homeopático. SAÚDE COLETIVA E HOMEOPATIA. Introdução à Saúde Coletiva: Conceito de Processo Saúde. Doença e de Determinantes da Saúde. Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde, Modelos Assistenciais em Saúde. Estado e Políticas Públicas de Saúde: histórico no Brasil e Estado da Arte. Níveis de atenção à saúde, Atenção Básica à Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Vigilância em Saúde. A Medicalização e a Crise da Medicina. O sistema de saúde brasileiro diante das recomendações do Banco Mundial. A Repercussão da Globalização sobre a Saúde dos Trabalhadores. Educação em Saúde.</p> <p>Sistema Único de Saúde (SUS): Conceito, composição, princípios fundamentais e diretrizes do SUS; objetivos e atribuições; organização; o Pacto pela Saúde 2006.</p> <p>Participação Popular, Controle Social, Conselho e Conferências de Saúde. Histórico da Homeopatia Pública Brasileira e diretrizes para a implantação da Homeopatia no SUS.</p>
Médicos Neurologistas (adulto e infantil)	<p>Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro - vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio - neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Políticas de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização. Conferência Nacional de Saúde: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde: conceitos,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

	<p>princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Fundamentação legal e as normas pertinentes ao SUS. Participação popular e controle social. Conselhos de Saúde. Código de Ética. Constituição Federal e Legislação do SUS. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.</p>
Médico Ortopedista	<p>Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação da fratura; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e pioartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; Hallux Valgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escáfóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilianas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilianas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica.</p>
Médico Pediatra	<p>Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asmabrônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

**Medico
Ultrassonografista**

A natureza do ultra-som. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrasonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultra-sonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do conceito. Anatomia e ultra-sonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultra- som nos dispositivos intra-uterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultra-sonografia. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do ovário normal e patológico. Ultra-sonografia e esterilidade. Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultra-sonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Patologias hepáticas. Tumores hepáticos: primário e metastático; Hepatopatias não tumorais (Esquistossomose hepato-esplênica, Cirrose Hepática); Abscessos hepáticos e hematomas. Ultra-sonografia das vias biliares: Anomalias congênitas; Litíase biliar; Colecistite aguda e crônica. Aspecto ultrassonográfico das coleções e abscessos peritonais. Patologias Pancreáticas: Pancreatites, Tumores. Patologias Renais: Trauma renal; Uropatias obstrutivas; Lesões císticas renais; Nefropatias crônicas; Tumores renais. Massas abdominais na infância. Abordagem ultrassonográfica da bexiga, próstata e vesículas seminais. Patologias articulares.

2. Psicólogo: Conhecimentos Específicos: Psicologia Geral e Humanidades: Epistemologia e História da Psicologia, Correntes da Psicologia, Filosofia, Sociologia e Psicologia. Psicologia Organizacional: Gestão de pessoas, Psicologia do trabalho. Processos Psicológicos: Cognição, Percepção, Aprendizagem, Memória, Inteligência, Pensamento e Raciocínio, Motivação, Linguagem e Emoção. As Diferentes abordagens da Psicologia Social; Análise dos processos intergrupais e técnicas de dinâmica de grupo nas diversas áreas de atuação; Atuação do psicólogo em comunidades e instituições: hospitais, empresas, escolas e entre outras; Cognição social; Poder social; Cooperação e Competição; Comportamento prósocial; O grupo como organização; Relações inconscientes no grupo; Interação Social; Atribuição de causalidade; Relações interpessoais; Atração interpessoal. Psicologia da Educação: A Psicologia e seus antecedentes histórico- filosóficos; A constituição da Psicologia Científica; A Psicologia Comportamental; A Psicologia Humanista; Psicanálise; A epistemologia genética de Jean Piaget; A Psicologia Sócio-cultural de Vygotsky; Psicologia, educação e contemporaneidade; Aprendizagem e Psicologia; Problemas de aprendizagem enquanto objeto da Psicologia; A Psicologia voltada para a Educação Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

1. Médico Especialidades (**Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Endocrinologista, Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Homeopata, Médicos Neurologistas (adulto e infantil), Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Ultrassonografista**):

Descrição Sumária do cargo: Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito requisitar e analisar resultados de exames. Preencher os formulários de informações dos sistemas de saúde (físicos e digitais). Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença, bem como:

- a) Realizar consultas médicas, individuais e/ou em grupos, utilizando seu melhor saber em todas as etapas, como anamnese exame físico, requisição e análise de exames complementares, definição de hipótese diagnóstica e terapêutica adotada;
- b) Encaminhar para especialidades médicas ou outros profissionais não médicos quando a patologia apresentada assim o exigir;
- c) Manter registrado todos os dados do prontuário em letra legível, devidamente assinado, com aposição de carimbo onde conste o CRM;
- d) Realizar visita domiciliar nos casos em que se fizerem necessários;
- e) Participar de reuniões técnicas para discussões de casos clínicos, com foco na obtenção do melhor resultado para o seu paciente/família, seja com supervisão da área médica ou equipe multiprofissional;
- f) Fornecer atestados e laudos médicos de acordo com as diretrizes do Código de Ética Médica.
- i) Seguir protocolos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- j) **SUS**: Seguir as normas técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e aquelas aprovadas pelo Ministério da Saúde e incorporadas ao rol de atividades/ações municipais.

Executar outras tarefas correlatas.

Requisito: Superior Completo em Medicina e registro no CRM.

2. Psicólogo: Proceder a exames em indivíduos que apresentem problemas de comportamento familiar social ou distúrbios psíquicos, diagnosticá-los e orientá-los na terapêutica. Aplicar testes, métodos e técnicas psicológicas em estudos clínicos individuais e orientação profissional. Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

ANEXO III – DO CRONOGRAMA PREVISTO

13 de novembro a 26 de dezembro de 2017	Período de Inscrições
13 de novembro a 26 de dezembro de 2017	Período de envio da documentação referente à condição de portador de necessidades especiais.
16 e 17 de novembro de 2017	Prazo para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
21 de novembro de 2017	Prazo final para envio da documentação referente a isenção de taxa
09 de dezembro de 2017	Divulgação da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.
12 e 13 de dezembro de 2017	Prazo de recurso em face da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição
22 de dezembro de 2017	Resultado dos recursos em face da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição
12 de janeiro de 2018	Convocação para as Provas Objetivas
21 de janeiro de 2018	Aplicação das Provas Objetivas
22 de janeiro de 2018	Divulgação do gabarito preliminar no site www.zambini.org.br
23 e 24 de janeiro de 2018	Prazo para recursos do gabarito preliminar
19 de fevereiro de 2018	Classificação Preliminar da Prova Objetiva e Gabarito Oficial
20 e 21 de fevereiro de 2018	Prazo para recursos da Classificação Preliminar da Prova Objetiva.
07 de março de 2018	Classificação Final e Homologação

• As datas apresentadas são meras previsões, passíveis de alterações. O candidato deve acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo [site www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

ANEXO IV - FORMULÁRIO (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE)

Declaro, sob as penas da lei, para fins de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público Nº 07/2017 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP, que sou hipossuficiente, nos termos dos Decretos Federais nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Estou ciente que, se acaso verifique má fé de minha parte, a qualquer momento, serei eliminado do Concurso Público e estarei sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

São Paulo, de de 2017.

Nome:

RG: N°. do NIS:

Possui CadÚnico: () Sim () Não

Inscrição nº: Cargo pretendido:

ATENÇÃO: O candidato deverá encaminhar este formulário devidamente preenchido e assinado, que é a declaração de hipossuficiente, até o dia 21 de novembro de 2017, junto com a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o item 4.22 deste certame, a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS e cópia simples do RG e CPF, por Sedex, ao Instituto Zambini na Av. Fagundes Filho, 141 - cj. 43 - Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope “Ref: Isenção de Taxa – PMTS CP 07/2017 – ‘Nome do Cargo (função)’”.

Para fins do prazo estipulado, considerar-se-á a data de postagem aposta pelos CORREIOS. Os documentos encaminhados extemporaneamente ou fora da forma estipulada neste formulário serão recusados.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

